

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 072/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 395/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº00000.9.345737/2023), Processo nº 5750/2023-SMO, referente a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura consultiva para elaboração de projetos executivos para adequação/restauração de estradas vicinais, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 e Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista CAU: A93681-2 lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa Conpav Consultoria LTDA;

Art. 2º - Designar o servidor Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05B, Matrícula nº 25029, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - em 21 de agosto de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14448/2022/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/SMO/GC/DPLAN/2023.

1.1 Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2023;

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: LAGHI ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 021/2023

FIRMA: CONPAV CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.922.752/0001-96, providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, constante do Processo nº 5750/2023-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 395/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº00000.9.345737/2023) e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 e Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista, CAU A93681-2

FISCAL ADMINISTRATIVO: Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05B, Matrícula nº 25029.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.580.886,34 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2735 -Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, R\$ 2.580.886,34 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto Roberto Santos Santiago
Secretário Municipal de Obras Conpav Consultoria LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 46/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.347878/2023) referente ao Processo de Compras nº 6960/2022-SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a pessoa física: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA CPF Nº 573.965.232-49

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.347878/2023) referente ao processo de Compras nº 6960/2022-SMAAI.

Art 2º - Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.347878/2023) referente ao Processo de Compras nº 6960/2022-SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas